

CONTRATO Nº 028/2018

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, Estado de São Paulo, situada na Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228 - Centro na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.853.505/0001-74**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **DARIO MARQUES PINHEIRO** e, de outro, a empresa **CLINICA MEDICA EPITACIANA LTDA**, com sede na Rua Antonio Marinho de Carvalho, 02-53, Centro, Presidente Epitácio - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.448,350/0001-02, CEP 19470-000, Telefone (18) 3281-1000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **VICTOR LEONARDO SARAIVA MARQUES**, RG 28.863.395-7-SSP/SP, CPF 227.811.308-93, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 16-25, Apto. 10, Centro, Presidente Epitácio – SP, de acordo com o que consta do Processo nº 023/2018, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, tem entre si justa e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLAUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa com profissionais especializados no atendimento da especialidade de Médico Pediatria, a fim de atender às necessidades da população na área da Saúde, para o Município de Caiabu e os Distritos, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de PREGÃO Nº 011/2018, constantes do Processo nº 023/2018, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas, constantes do orçamento vigente: **02.07.10.301.0041.2.033.000 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.**

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço certo e irrevogável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato e recebimento do recurso estadual, acompanhado da respectiva nota fiscal que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- a) Pregão nº 011/2018;
- b) Processo nº 023/2018;

Parágrafo Segundo: Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O objeto desta licitação será prestado, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Caiabu - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência a legislação vigente.

Parágrafo Único: Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de Pregão Presencial nº 011/2018:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caiabu pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Paragrafo Único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Regente Feijó com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Caiabu, 07 de junho de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito

CONTRATANTE

CLINICA MEDICA EPITACIANA LTDA

VICTOR LEONARDO SARAIVA MARQUES

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018**

MUNICÍPIO de CAIABU – SÃO PAULO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Caiabu

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais especializados no atendimento da especialidade de Médico Pediatria, a fim de atender às necessidades da população na área da Saúde, para o Município de Caiabu e os Distritos.

Contrato n.º 028/2018

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU

Contratada: CLINICA MEDICA EPITACIANA LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 07 de junho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIABU
DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal

CONTRATADA
VICTOR LEONARDO SARAIVA MARQUES
Representante Legal